

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR nº 04/2011".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.** 1º Ficam criados mais dois cargos de Diretor Escolar – B – EMEF/CEIM, passando o anexo II da Lei Complementar nº 04/2011 a ser redigido pelo anexo I da presente Lei, pertinente ao referido cargo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

VÁNILDO BROÈDEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## **ANEXO I**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	QUANT.
Diretor Escolar – A – EMEF/CEIM	CCE5	15
Diretor Escolar – B – EMEF/CEIM	CCE4	07
Diretor Escolar – C – EMEF/CEIM	CCE1	05
Diretor Escolar – D – EMEF/CEIM	CCE3	04

Sooretama-ES, 19 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES